

Praia de Belas

Ofício nº 07/12
Porto Alegre, 09 de julho de 2012.

Ao
Instituto Alana
Rua Fradique Coutinho, 50, 11º andar
Bairro Pinheiros
São Paulo/SP

Prezados Senhores:

Vimos através da presente agradecer o envio do material relativo ao **Projeto Criança e Consumo**. É com satisfação que tomamos conhecimento sobre as atividades desenvolvidas pelo Instituto Alana.

Inicialmente cumpre esclarecer que o Praia de Belas Shopping Center atua pautado sob os Princípios de Ética e Profissionalismo, de sorte que repudia toda e qualquer prática que exponha de forma ilegal o consumidor, seja este criança, adolescente ou adulto.

Nesse sentido, os eventos realizados no Praia de Belas Shopping Center não constituem práticas abusivas de consumo, eis que desenvolvidos nos estritos limites da legalidade e em absoluto respeito às regras do Código de Defesa do Consumidor sem que resultem exposição de crianças à comunicação mercadológica de forma excessiva.

Da mesma forma, não constituem infração à lei, ou prática abusiva eventos quando direcionados ao público infantil, posto que realizados, conforme já referido, de acordo com os Princípios que norteiam o trabalho no Praia de Belas Shopping Center.

Diante do todo acima exposto acerca das práticas comerciais e promocionais desenvolvidas pelo Praia de Belas Shopping Center, tem-se como atendida a solicitação formulada por este Instituto, eis que prestados todos os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,


Condominio Civil do Shopping Center Praia de Belas